



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [juridico@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:juridico@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº 3509 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro durante o evento "Revelando São Bento 2019".

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a realização do evento "Revelando São Bento 2019", a ser realizado no período de 14 a 17 de novembro de 2019, na Praça Monsenhor Pedro do Vale Monteiro,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ordem e segurança no local do evento e de seus frequentadores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizar a comercialização/circulação de bebidas em garrafas e/ou copos de vidro nos estabelecimentos situados na área do evento "Revelando São Bento 2019" e nos arredores durante os dias 14 a 17 de novembro de 2019 até as 21h00.


**Art. 2º** - Após o horário mencionado no artigo anterior, mantém-se a proibição prevista nos parágrafos 3º e 4º do artigo 5º da Lei nº 1.991, de 08 de outubro de 2018, acrescentados pela Lei nº 2.077, de 12 de setembro de 2019.

**Parágrafo Único** - Estende-se esta proibição aos estabelecimentos comerciais situados nos arredores do local do evento.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 07 de Novembro de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos